



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro – 57950-000
C.N.P.J. 12.247.946/0001-36

LEI Nº. 384/2007, DE 01 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Prefeito a abrir ao orçamento vigente Crédito Especial no valor de R\$ 2.316.500,00 (dois milhões e trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para atendimento de despesas com a implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB cujas dotações específicas não foram consignadas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir ao orçamento vigente crédito especial no valor de R\$ 2.316.500,00 (dois milhões e trezentos e dezesseis mil e quinhentos reais), para atendimento das despesas resultantes da implantação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no âmbito do Município, assim classificado:

02.07.002 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB

12.365.003.2.029 - Manutenção das Atividades dos Profissionais do Magistério no Ensino Infantil

3190.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3190.09.01 – Salário-Família – Ativo Pessoal Civil	R\$	1.500,00
3190.11.01 – Vencimentos e Salários	R\$	58.000,00
3190.11.43 – Décimo - Terceiro Salário	R\$	5.000,00
3190.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$	800,00
3190.13.14 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	R\$	800,00
TOTAL	R\$	96.100,00

12.122.003.2.030 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Infantil

3190.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	9.000,00
3190.09.01 – Salário-Família – Ativo Pessoal Civil	R\$	500,00
3190.11.01 – Vencimentos e Salários	R\$	6.000,00
3190.11.43 – Décimo - Terceiro Salário	R\$	1.000,00
3190.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$	200,00
3190.13.14 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	R\$	200,00
3390.30.14 – Material Educativo e Desportivo	R\$	12.000,00
3390.30.16 – Material de Expediente	R\$	2.000,00
3390.30.22 – Material de Limpeza e Produto de Higienezação	R\$	1.000,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	10.000,00
3390.32.02 – Materiais de Educação para Distribuição Gratuita	R\$	2.500,00
3390.36.15 – Locação de Imóveis	R\$	1.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro – 57950-000
C.N.P.J. 12.247.946/0001-36

3390.36.35 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$	2.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física	R\$	2.000,00
3390.39.43 – Serviços de Energia Elétrica	R\$	500,00
3390.39.58 – Serviços de Telecomunicações	R\$	500,00
3390.39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$	1.000,00
3390.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$	500,00
3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	500,00
4490.52.42 – Mobiliário em Geral	R\$	1.000,00
4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	55.400,00

12.361.003.2.031 - Manutenção das Atividades dos Profissionais do Magistério no Ensino Fundamental

3190.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	104.000,00
3190.09.01 – Salário-Família – Ativo Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3190.11.01 – Vencimentos e Salários	R\$	1.010.000,00
3190.11.43 – Décimo - Terceiro Salário	R\$	80.000,00
3190.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$	5.000,00
3190.13.14 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	R\$	6.000,00
3190.13.99 – Outras Obrigações Patronais	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	1.224.000,00

12.122.003.2.032 - Manutenção das Atividades de Apoio no Ensino Fundamental

3190.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	130.000,00
3190.09.01 – Salário-Família – Ativo Pessoal Civil	R\$	16.000,00
3190.11.01 – Vencimentos e Salários	R\$	330.000,00
3190.11.43 – Décimo - Terceiro Salário	R\$	30.000,00
3190.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$	3.000,00
3190.13.14 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	R\$	5.000,00
3190.13.99 – Outras Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
3390.30.01 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	R\$	40.000,00
3390.30.14 – Material Educativo e Desportivo	R\$	30.000,00
3390.30.16 – Material de Expediente	R\$	10.000,00
3390.30.17 – Material de Processamento de Dados	R\$	2.000,00
3390.30.21 – Material de Copa e Cozinha	R\$	2.000,00
3390.30.22 – Material de Limpeza e Produto de Higieneização	R\$	10.000,00
3390.30.23 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos	R\$	2.000,00
3390.30.24 – Material para Manutenção de Bens Imóveis	R\$	5.000,00
3390.30.39 – Material para Manutenção de Veículos	R\$	10.000,00
3390.30.99 – Outros Materiais de Consumo	R\$	69.000,00
3390.32.02 – Materiais de Educação para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
3390.36.20 – Manutenção e Conservação de Veículos	R\$	10.000,00
3390.36.35 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$	30.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física	R\$	10.000,00
3390.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos	R\$	6.000,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro – 57950-000
C.N.P.J. 12.247.946/0001-36

3390.39.43 – Serviços de Energia Elétrica	R\$	10.000,00
3390.39.58 – Serviços de Telecomunicações	R\$	2.000,00
3390.39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$	10.000,00
3390.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$	2.000,00
3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
4490.52.33 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	R\$	500,00
4490.52.42 – Mobiliário em Geral	R\$	1.000,00
4490.52.48 – Veículos Diversos	R\$	2.500,00
4490.52.99 – Outros Materiais Permanentes	R\$	1.000,00
TOTAL	R\$	796.000,00

12.366.003.2.033 - Manutenção das Atividades dos Profissionais do Magistério na Alfabetização de Jovens e Adultos

3190.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3190.09.01 – Salário-Família – Ativo Pessoal Civil	R\$	500,00
3190.11.01 – Vencimentos e Salários	R\$	10.000,00
3190.11.43 – Décimo - Terceiro Salário	R\$	1.000,00
3190.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$	11.500,00
3190.13.14 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	R\$	1.000,00
3390.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	41.000,00
TOTAL	R\$	75.000,00

12.122.003.2.034 - Manutenção das Atividades de Apoio na Alfabetização de Jovens e Adultos

3190.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3190.09.01 – Salário-Família – Ativo Pessoal Civil	R\$	500,00
3190.11.01 – Vencimentos e Salários	R\$	5.000,00
3190.11.43 – Décimo - Terceiro Salário	R\$	1.000,00
3190.13.02 – Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$	1.500,00
3190.13.14 – Contribuições Previdenciárias – RPPS	R\$	1.000,00
3390.04.01 – Outras Contratações por Tempo Determinado	R\$	3.000,00
3390.32.02 – Materiais de Educação para Distribuição Gratuita	R\$	15.000,00
3390.36.35 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$	5.000,00
3390.36.99 – Outros Serviços de Pessoa Física	R\$	5.000,00
3390.39.79 – Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	R\$	7.000,00
3390.39.83 – Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R\$	1.000,00
3390.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
TOTAL	R\$	50.000,00

12.361.003.1.015 – Construção e/ou Ampliação de Unidades Escolares

4490.51.05 – Escolas e Colégios	R\$	20.000,00
TOTAL	R\$	20.000,00
TOTAL GERAL	R\$	2.316.500,00

BL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro – 57950-000
C.N.P.J. 12.247.946/0001-36

Art. 2º. - Os recursos financeiros destinados a fazer face às despesas resultantes da abertura do crédito pelo artigo anterior serão àqueles provenientes da formação do Fundo, de acordo com o disposto no art. 2º. da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006 e regulamentada pela Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º. - O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos demonstrados no respectivo Decreto, na conformidade do disposto no art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos orçamentários e financeiros a partir de 01 de março de 2007.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Japaratinga, 01 de março de 2007.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito